



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 A 2024

PORTARIA Nº 454/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399-2023, que instituiu e nomeou uma Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 - Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Carandaí/MG;

CONSIDERANDO que para o Exercício de 2024 foi contratada empresa especializada para a elaboração e revisão dos editais, chamamentos públicos e demais expedientes para a execução da Lei nº 195-2022, tornando-se desnecessária a composição de comissão para este fim;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência: "Súmula 473 – STF – "A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial".;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 399-2023, que instituiu e nomeou uma Comissão Municipal destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022 - Paulo Gustavo, no âmbito do município de Carandaí/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de julho de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.